

GOVERNO LEITE A ERA DO GELO PARA O RS



OLA, PESSOAL...
EU TENHO RECEBIDO
UMAS PARCELAS DE
MENOS DE R\$200,00
COMO SALARIO...

ENTAO, EU
QUERIA UMAS DICAS
DE COMO VIVER DE
MIGALHAS...



MYSEB

Governo Leite anuncia a era do gelo para o RS

Menos educação, menos segurança. Mais pobreza para servidores que ganham abaixo do teto do INSS. Cobrança dos aposentados que ganham menos. Fim da carreira do magistério. Essa é a síntese da nova cartilha neoliberal apresentada pelo governador Eduardo Leite para anunciar o pacote que vai enviar para a Assembleia Legislativa. Pelas propostas anunciadas, o RS terá o maior congelamento de salários de toda a sua história.

Uma baita fria para o povo!

Quando uma escola fecha, o sofrimento é todas as famílias da comunidade atendidas por esta escola. Quando faltam professores, são as crianças e adolescentes que ficam sem aula. Quando fecha uma unidade de saúde, a população daquela comunidade tem que ir mais longe buscar atendimento médico. Se faltam profissionais da saúde, os doentes precisam buscar em outros espaços que ficam superlotados.

Se faltam policiais nas ruas, a insegurança aumenta e o povo pobre sofre dobrado, com assaltos em paradas de ônibus, nos pequenos comércios.

Se as pessoas mais qualificadas e experientes saem do serviço público, quem sofre com o mal atendimento é o povo.

Afinal, quem não quer a melhor escola, o melhor serviço de saúde para a sua família? Quem não quer andar nas ruas com segurança? Quem não quer ver seus filhos brincando seguros nas praças e parques?

Debandada deixa povo com menos educação e segurança

As medidas anunciadas na cartilha neoliberal, divulgada pelo governador Eduardo Leite, não atingem somente os trabalhadores e trabalhadoras da Educação. Atingem todo o funcionalismo público.

A área da segurança também é atingida em cheio pelo pacote, com retirada de direitos, fim dos adicionais e gratificações e reforma da previdência.

O anúncio das medidas provocou uma debandada geral em várias áreas do serviço público, provocando uma fila de pedidos de aposentadoria. Até mesmo o comandante-geral da Brigada Militar anunciou sua ida para a reserva, para não perder direitos.

Essa situação prejudica ainda mais a população gaúcha, com menos educação e segurança, pois professores e professoras vão fazer cada vez mais falta nas escolas, da mesma forma que as ruas contarão com menos policiais para fazer a segurança.

Falso juramento?

O governador Eduardo Leite, na sua posse, jurou cumprir a Constituição do Estado. Mas a Constituição tem se revelado um obstáculo para a sua cartilha neoliberal. Então, como não consegue cumprir, sua receita tem sido mudar a Constituição!

Foi o que Leite fez logo no início do governo. Mudou a Constituição para vender a CEEE, CRM e Sulgas, sem precisar consultar o povo através de plebiscito. Em outubro, deputados da base aliada, coincidentemente, apresentaram uma PEC para mudar a Constituição, abrindo o caminho para vender o Banrisul, a Corsan e a Procergs.

Agora, na sua proposta de cartilha neoliberal, o governador anuncia que vai mudar mais 10 artigos da Constituição para tirar direitos dos trabalhadores. Será que o governador cruzou os dedos nas costas quando disse que iria cumprir a Constituição?

Para Leite, não basta tratar mal: tem que humilhar!

São 47 meses de salários atrasados e parcelados

São 5 anos sem reajuste, o que equivale a uma perda de 1/3 da remuneração*

São milhares de profissionais, pais e mães de família, endividados pagando juros nos bancos

São anos a fio tendo que tirar empréstimo para receber o 13º salário

Mas para o governador Eduardo Leite, isto ainda é pouco!

Não basta tratar mal, tem que humilhar com um pacote que tira direitos, confisca vantagens e acaba com a perspectiva de carreira.

*com exceção para os servidores da segurança pública (Lei Tarso)





PRINCIPAIS MUDANÇAS¹

- ➔ Propostas de alterações na **Constituição Estadual**: 15 medidas em 10 artigos;
- ➔ Propostas de alterações no **Estatuto dos Servidores Civis** (LC 10.098/94): 37 medidas.
- ➔ Propostas de alterações para os **Militares** (Estatuto – LC 10.990/97 e outras): 13 medidas.
- ➔ Propostas de alterações no Estatuto e **Plano de Carreira do Magistério** (Lei 6.672/74): 28 medidas.
- ➔ Propostas de alterações na **Previdência dos Servidores Públicos Estaduais** – RPPS-RS (LC 13.758/11, LC 13.757/11 e LC 15.142/18): 24 medidas.

MUDANÇAS NA CONSTITUIÇÃO

- ➔ **Extingue as Gratificações e Adicionais por Tempo de Serviço** (triênios, quinquênios e adicional de 15% e 25%) e **cria uma parcela autônoma**, de natureza transitória, em valor equivalente. A **parcela autônoma** será **gradativamente absorvida** por ocasião de reorganização das carreiras ou de reajustes.
- ➔ **Veda Incorporação de Vantagens de Caráter Temporário.**
- ➔ **Veda** a concessão de **licença remunerada** para aguardar aposentadoria.
- ➔ **Acaba com as promoções automáticas** e estabelece a realização de promoções mediante juízo de conveniência e oportunidade.
- ➔ **Veda o efeito cascata** - vantagens em cima de vantagens.

1 Síntese, considerando a cartilha apresentada pelo governo.

MUDANÇAS NA CONSTITUIÇÃO

- ⇒ **Desconstitucionaliza e alinha** regras previdenciárias dos servidores civis às **regras da PEC 6/2019** e dos servidores militares ao **PL** da Reforma das **Forças Armadas** (PL 1645/2019).
- ⇒ **Limita o abono familiar** aos servidores de baixa renda, na forma da lei (o governo fala em até R\$ 3.000,00).
- ⇒ **Veda o pagamento de vantagens de caráter temporário** ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão no exercício de **mandato classista**.
- ⇒ **Separa**, na Constituição, hhh a **previdência** e a **assistência à saúde** dos servidores e retira os **dependentes como beneficiários** da assistência à saúde.
- ⇒ **Constitucionaliza** a possibilidade do **IPE Saúde** firmar **contrato** com **municípios e entidades de registro e fiscalização profissional**.

MUDANÇAS NO ESTATUTO DOS SERVIDORES

- ⇒ Inclui a **avaliação periódica de desempenho** como hipótese de **perda do cargo**.
- ⇒ Inclui o **regime especial de teletrabalho**, a critério da Administração.
- ⇒ Estabelece a possibilidade de **redução de carga horária com redução remuneratória**, a pedido do servidor.
- ⇒ Regulamenta as **horas extraordinárias**, permitindo a implementação do **banco de horas**.
- ⇒ **Veda** a **incorporação de vantagens de caráter temporário**.
- ⇒ **Reduz** a **gratificação de permanência** de 50% para 10%.
- ⇒ **Revoga** a **participação em assembleias** e **atividades sindicais** como de **efetivo exercício**.
- ⇒ **Veda o pagamento de vantagens** de caráter temporário no exercício de **Mandato Classista**.

MUDANÇAS NO ESTATUTO DOS SERVIDORES

- ⇒ **Altera** regras para concessão de **Abono Família**: R\$ 120,00 por filho menor de 18 anos (ou de 24 se estudante), limitado a servidores com remuneração bruta de até R\$ 3.000,00 (hoje é R\$ 44,41, sem limite de remuneração).
- ⇒ Não considera o **acidente no percurso** do trabalho por **imprudência** como acidente em serviço.
- ⇒ **Deduz a parcela** correspondente a **R\$ 1.996,00** da remuneração do servidor para o desconto da **coparticipação de 6%** para o **vale refeição** (hoje, é sobre R\$ 888,12).

PRINCIPAIS MUDANÇAS PARA OS MILITARES Menos Segurança Pública

- ⇒ **Veda a incorporação de vantagens de caráter temporário.**
- ⇒ **Veda efeito cascata:**
 - Estabelece que as vantagens percebidas em decorrência de designação para assumir um posto superior não integram a base de cálculo para outras vantagens.
 - Toma como base o soldo do posto para fins de concessão das gratificações e adicionais, mantendo os valores atualmente pagos através de uma parcela autônoma (inclui a **gratificação por risco**).
- ⇒ Alinha a **transferência para a reserva** aos requisitos do PL 1645/2019 (**PL das Forças Armadas**), com tempo mínimo de atividade de **35 anos**, sem idade mínima e com manutenção da integralidade e da paridade.
- ⇒ **Reduz o abono de permanência** de **50%** para **30%**.
- ⇒ Retira a faculdade do servidor optar pela conversão da **hora extraordinária** em pecúnia ou folga e possibilita a implantação do **banco de horas**.
- ⇒ **Altera** regras para concessão de **Abono Família**: R\$ 120,00 por filho menor de 18 anos (ou de 24 se estudante), limitado a servidores com remuneração bruta de até R\$ 3.000,00 (hoje é R\$ 44,41, sem limite de remuneração).

- ⇒ **Deduz a parcela** correspondente a **R\$ 1.996,00 da** remuneração do servidor para o desconto da **coparticipação de 6%** para o **vale refeição** (hoje, é sobre R\$ 888,12).

O FIM DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

- ⇒ **Altera a Carreira** de seis para cinco Níveis e reequadra para níveis inferiores:

NÍVEL ATUAL	NÍVEL REENQUADRADO
1 e 2	I
3 e 4	II
5	III
6 (Especialização)	IV
6 (Mestrado ou Doutorado)	V

- ⇒ Estabelece a **progressão** para o **Nível IV** somente após o **término do estágio** probatório e para o **Nível V** após cinco anos de **exercício**.
- ⇒ **Estabelece a remuneração por meio de subsídio**, fixado para o regime de 40 horas semanais:
- Acrescenta ao subsídio **R\$ 630,00** para 40 horas semanais para **unidade**.
 - No **Plano de Carreira** em vigor, o valor do **Nível 6** é o dobro do valor do Nível 1 (**100% maior**); Na **proposta**, o valor do **Nível 5** (último Nível), Classe A, é apenas **6,9% maior** que o valor do Nível 1, Classe A.
 - No **Plano de Carreira**, o valor da **Classe F** é **50% maior** que o valor da Classe A; Na **proposta**, o valor da **Classe F** é apenas **5,1% maior** que o valor da Classe A.
 - No **Plano de Carreira**, o teto máximo da carreira (Nível 6, Classe F, 10 Triênios) **representa 4,5 vezes** o valor inicial (Nível 1, Classe A); Na **proposta**, o teto máximo da carreira (Nível 5, Classe F) **representa 1,5 vezes** o valor inicial (Nível 1, Classe A).
 - No **Plano de Carreira**, as **vantagens temporais incidem** sobre o **vencimento básico**; Na **proposta de remuneração por subsídio**, **não existem vantagens temporais**.

- ⇒ **Em síntese, acaba com a carreira e o piso deixa de ser piso.**

O FIM DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

- ➔ **Extingue os triênios** (5% por triênio sobre o vencimento da classe).
- ➔ **Extingue gratificações atualmente existentes:** pelo exercício de direção ou vice-direção; pelo trabalho em regime de 30 ou 40 horas (convocação); pelo exercício em escola de difícil acesso; pelo exercício em escola ou classe de alunos excepcionais; pelo exercício em regência de classes unidocentes; por risco de vida; toda e qualquer gratificação que tenha valor fixado em percentual do vencimento básico.
- ➔ **Cria Parcelas Autônomas:**
 - Parcela autônoma equivalente ao **somatório das gratificações extintas**.
 - **Parcela autônoma de irredutibilidade de vencimentos**, de natureza transitória, que incorporaria as vantagens temporais, em valor equivalente à diferença entre o subsídio e a remuneração do professor. À medida em que **reajusta o subsídio – piso**, a **parcela diminui**, ou seja, na prática, o professor não terá reajuste.
- ➔ **Altera a estrutura de gratificações e adicionais**, mantendo:
 - Gratificação de direção e vice-direção.
 - Gratificação pelo exercício de função de confiança na Seduc e nas CRE's.

Adicional noturno (20% após 22 horas, sobre o valor da hora).
 - Adicional de penosidade (630,00 para 40 horas semanais).
 - Adicional de Atendimento a Pessoas com Deficiência ou Altas Habilidades (R\$ 630,00 para 40 horas semanais).
 - Adicional de Local de Exercício (hoje, Difícil Acesso):

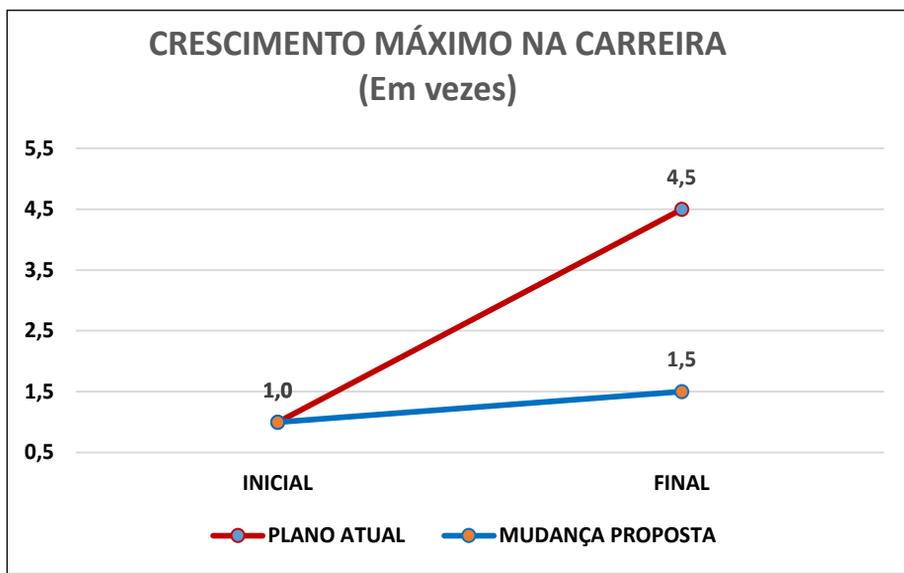
O valor máximo fica fixado em R\$ 1.260,00 para 40 horas semanais.

Os critérios consideram a distância da sede (40%), a trafegabilidade (20%), o transporte (20%) e a vulnerabilidade social (20%).

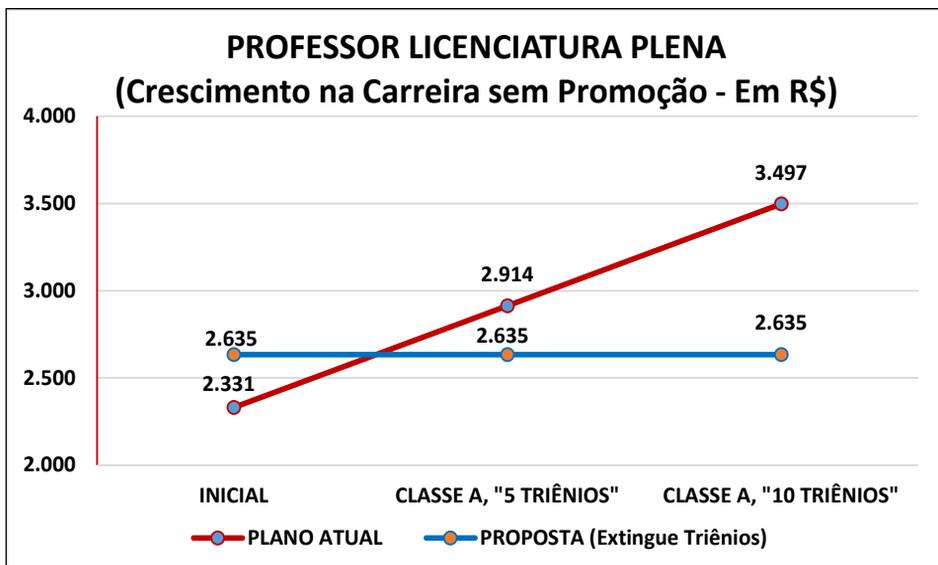
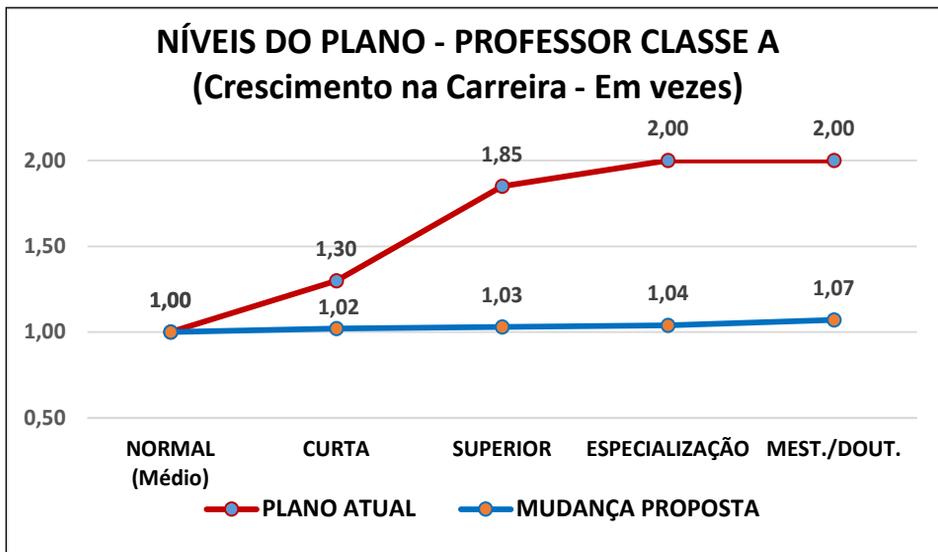
Cada um destes critérios observará os seguintes graus: 0 = 0%; 1 = 25%; 2 = 50%; 3 = 75%; 4 = 100%.

O FIM DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

- ➔ **Veda a incorporação** aos proventos de aposentadoria de **gratificações e adicionais**: da gratificação pelo exercício de direção ou vice-direção; da gratificação pelo exercício de função de confiança; do adicional noturno; do adicional de penosidade; da convocação (para quem tem direito à aposentadoria integral, incorporação pela média).
- ➔ Introdz o **conceito de produtividade** como requisito para aprovação no **estágio probatório**.
- ➔ Acrescenta, na promoção por merecimento, o critério **rendimento e desenvolvimento profissional** e **veda a contagem do período de estágio como interstício** (participação na primeira promoção após 6 anos).
- ➔ **Estabelece 30 dias de férias** e **30 dias de recesso** (hoje são 60 dias de férias, assegurado um mínimo de 45 dias).
- ➔ **Convocação por carga horária**, de acordo com a necessidade e com valor da hora calculada conforme o subsídio **fixado para a classe e nível do profissional** convocado (hoje a convocação é para 30 ou 40 horas semanais, com gratificação de 50% e 100% sobre o vencimento).
- ➔ **Deduz a parcela** correspondente a **R\$ 1.996,00 da remuneração** do servidor para o desconto da **coparticipação de 6%** para o **vale refeição** (hoje, é sobre R\$ 888,12).



O FIM DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO



PREVIDÊNCIA

Mais trabalho e menos salário

➔ **Altera as idades mínimas e o tempo de contribuição para os servidores públicos civis, alinhando ao estabelecido na PEC 6/2019:**

- **Servidor em geral:** 65 anos de idade, se homem, e 62, se mulher, 25 anos de contribuição, 10 anos no serviço público e cinco no cargo.
- **Professor:** 60 anos de idade, se homem, e 57, se mulher, 25 anos de contribuição em efetivo exercício no magistério na educação básica, 10 anos no serviço público e cinco no cargo.
- **Policia civil e agente penitenciário:** 55 anos de idade, 35 anos de contribuição e 25 anos de efetivo exercício em cargos destas carreiras (para ambos os sexos).
- Aplica as regras de transição da PEC 6/2019.

➔ **Proventos de Aposentadoria** (Alinhamento com a PEC 6/2019):

- Os **proventos** de aposentadoria serão **calculados** de acordo com a **média aritmética simples** dos **salários de contribuição**, correspondente a 100% do **período contributivo**.
- O **valor do benefício** corresponderá a **60% da média aritmética**, com acréscimo de dois pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de vinte anos de contribuição.

PREVIDÊNCIA

Pensionistas mais pobres

➔ **Pensão por Morte** (Alinhamento com a PEC 6/2019):

- **Cota de 60%**, mais 10% a cada dependente adicional (sendo 20% para dependente menor de 18 anos), até o limite de 100%.
- A **cota** cessa com a perda da condição de dependente e **não reverte** aos demais.
- **Veda a acumulação mais de uma pensão por morte** deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do Regime Próprio.
- **Limita a acumulação de benefícios** (aposentadoria e pensão): 100% do benefício maior, com **percentuais por faixas** para o benefício menor:

FAIXAS			
Até 1 SM	80	798,40	1.996,00
Entre 1 e 2 SM	60	598,80	
Entre 2 e 3 SM	40	399,20	
Entre 3 e 4 SM	20	199,60	
Acima de 4 SM	10	?	?

PREVIDÊNCIA

Aposentados e Pensionistas pagarão a conta

➔ **Alíquotas de Contribuição aos Segurados:** Aplica a **cobrança progressiva** para a base de contribuição ou do benefício acima do teto do Regime Geral de Previdência (hoje R\$ 5.839,45):

- **Até R\$ 998,00** (Salário Mínimo): Mantém **14% para os ativos e isento para os inativos e pensionistas** (hoje para os inativos e pensionistas a isenção atinge até o teto do INSS).
- **De R\$ 998,00 a R\$ 5.839,45** (teto do INSS): mantém **14%** para ativos e **passa a cobrar 14% de inativos e pensionistas**. São aproximadamente **140 mil inativos e pensionistas** que **passarão a pagar 14%** de contribuição previdenciária.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA APOSENTADO	
(Licenciatura Plena - Classe A - 10 Triênios)	
	R\$
Vencimento	3.497,00
Parcela isenta	998,00
Incidência de contribuição	2.499,00
Alíquota de contribuição (14%)	349,86

- **Acima de R\$ 5.839,45 a R\$ 20.000,00:** **16%** para ativos, inativos e pensionistas (hoje é 14%).
- **Acima de R\$ 20,000,00:** **18%** para ativos, inativos e pensionistas (hoje é 14%).

➔ **Sem um projeto de desenvolvimento que gere crescimento e reduza as desigualdades, não há solução para a chamada crise financeira do Estado.**

➔ **Já se passou quase um ano e o governo Leite não apresentou uma proposta de desenvolvimento para o RS, de qualificação dos serviços públicos e de valorização dos servidores.**

PRINCIPAIS CRÍTICAS AO PACOTE

➔ **As medidas apresentadas são coerentes com o que os neoliberais pensam sobre desenvolvimento e papel do Estado:**

- Para os **neoliberais**, o **Estado** é concebido como um **entreve** ao desenvolvimento, o que justifica os ajustes fiscais, a redução das funções públicas de Estado, a paralisação e precarização dos serviços públicos e a tese de que os servidores são os responsáveis pela crise financeira.
- O governo **Leite** é a **repetição** dos governos **Britto** e **Yeda** (do seu partido). É a repetição de **FHC**, **Temer** e **Bolsonaro**. **Privatizar, precarizar serviços públicos e penalizar servidores** não são novas façanhas, mas fazer **mais do mesmo**.
- **Nós concebemos o Estado** como como **indutor do desenvolvimento** e instrumento de redução das desigualdades sociais e regionais, o que justifica a qualificação dos serviços e a valorização dos servidores.

➔ **Retirar direitos de servidores** faz parte da **concepção neoliberal** de **redução das funções públicas** de Estado e de **precarização dos serviços públicos**. Quem mais sofre com isso são os mais pobres, aqueles que mais precisam de políticas públicas.

➔ Os **servidores**, com exceção da Segurança, estão há **cinco anos sem reajuste**, o que equivale a uma **perda 1/3 do valor da remuneração**.

➔ Os servidores estão há **47 meses com salários atrasados ou parcelados:**

02 meses em 2015 (julho e agosto).

11 meses em 2016 (menos janeiro).

12 meses em 2017.

12 meses em 2018.

10 meses em 2019 (até outubro).

➔ **A justificativa para enfrentar a situação financeira do Estado e pagar os salários do funcionalismo em dia servem de base para muitas medidas, muitas promessas que não vêm sendo cumpridas:**

PRINCIPAIS CRÍTICAS AO PACOTE

- Foi assim com a **extinção** das **fundações** e empresas.
 - Foi assim no aumento das alíquotas de ICMS (**tarifaço**).
 - Foi assim na proposta de Adesão ao **Regime de Recuperação Fiscal** para não pagar a dívida. A dívida não está sendo paga e os salários continuam atrasados e parcelados.
 - Foi assim na aprovação da **privatização** da CEEE, CRM e Sulgás.
 - Foi assim na venda de **ações do Banrisul**.
- Foi assim na tentativa de usar os recursos do **Fundo do Judiciário**.
- Agora, se não forem feitas as **mudanças** nas **carreiras** e na **previdência**, o governo Leite ameaça que o Rio Grande do Sul viraria uma Grécia.

➔ A **extinção das vantagens temporais** e a **criação da parcela autônoma** representarão o **maior congelamento** da história do RS, já que o reajuste no básico reduzirá a parcela autônoma e não representará reajuste aos servidores.

➔ A implantação de **alíquotas progressivas** (partindo de **14%** e não de **7,5%** como previsto na PEC 6/2019) e a **cobrança de inativos e pensionistas** que ganham **acima de um salário mínimo atingirão pesadamente servidores com baixa remuneração**, e representará uma **redução de proventos**.

➔ Considerando as categorias do funcionalismo, o **magistério será o mais prejudicado**, pois além de sofrer com as mudanças que impactam a todos, sofrerá com o **fim da carreira**.

➔ A **redução da gratificação de permanência** (de 50% para 10% para os civis e de 50% para 30% para os militares) e as propostas de **alteração na previdência**, **provocarão uma debandada de servidores** para a aposentadoria, precarizando ainda mais os serviços públicos.

➔ O pacote, da forma proposta, sem regras de transição, **provocará enormes injustiças** e uma **enxurrada de ações judiciais**, assim como ocorreu com as chamadas Leis Britto, que resultaram em precatórios que impactam as finanças do Estado até hoje.

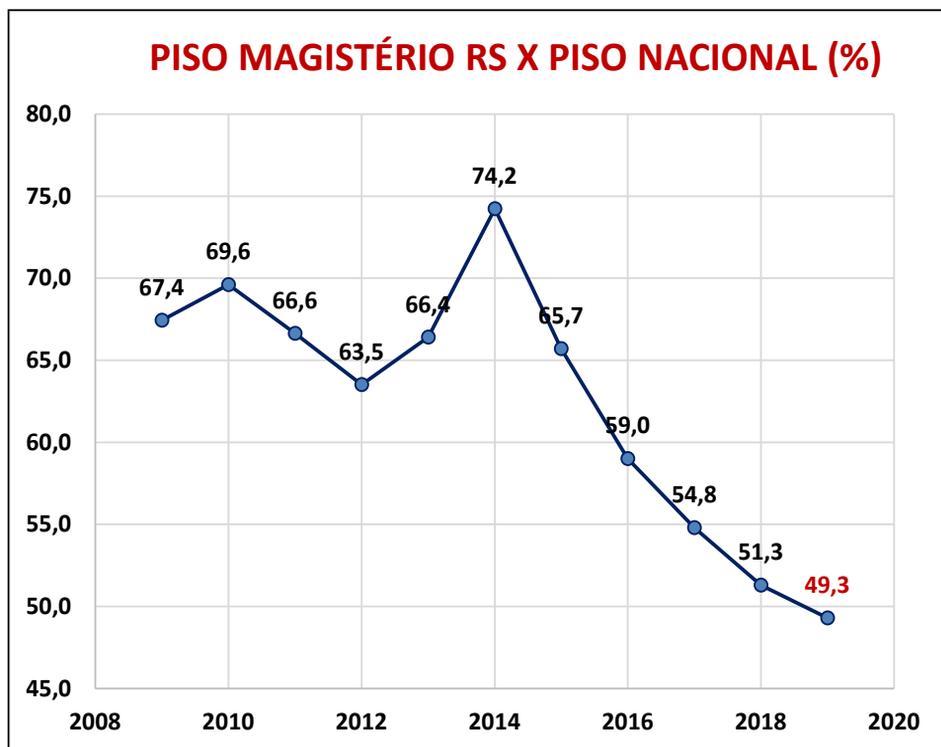
ANEXO

PISO ESTADUAL X PISO NACIONAL (40 h)

ANO	PISO NACIONAL	PISO ESTADUAL	Estadual / Nacional	Reajuste Igualar Nacional
2009	950,00	640,64	67,4%	48,3%
2010	1.024,67	713,24	69,6%	43,7%
2011	1.187,14	791,08	66,6%	50,1%
2012	1.451,00	921,72	63,5%	57,4%
2013	1.567,00	1.040,52	66,4%	50,6%
2014	1.697,39	1.260,20	74,2%	34,7%
2015	1.917,78	1.260,20	65,7%	52,2%
2016	2.135,64	1.260,20	59,0%	69,5%
2017	2.298,80	1.260,20	54,8%	82,4%
2018	2.455,35	1.260,20	51,3%	94,8%
2019	2.557,74	1.260,20	49,3%	103,0%

*Considerando-se o reajuste no Piso Nacional de 4,17%, sem reajuste no Piso do Magistério RS.

ANEXO



ANEXO

PLANO ATUAL - 40 HORAS SEMANAIS						
NÍVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F
1	1.260,2	1.386,2	1.512,2	1.638,3	1.764,3	1.890,3
2	1.449,2	1.594,1	1.739,1	1.884,0	2.028,9	2.173,8
3	1.638,3	1.802,1	1.965,9	2.129,7	2.293,6	2.457,4
4	1.890,3	2.079,3	2.268,4	2.457,4	2.646,4	2.835,4
5	2.331,4	2.564,5	2.797,6	3.030,8	3.263,9	3.497,0
6	2.520,4	2.772,4	3.024,5	3.276,5	3.528,6	3.780,6
PROPOSTA - 40 HORAS SEMANAIS						
NÍVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F
1	2.557,7	2.583,3	2.609,2	2.635,2	2.661,6	2.688,2
2	2.608,9	2.635,0	2.661,3	2.687,9	2.714,8	2.837,0
3	2.634,5	2.687,2	2.808,1	3.032,7	3.275,3	3.504,6
4	2.660,0	2.779,8	3.029,9	3.287,5	3.534,0	3.781,4
5	2.734,5	2.857,6	3.114,8	3.379,5	3.633,0	3.887,3



Expediente:

Bancada do PT na Assembleia RS

Líder da Bancada: Luiz Fernando Mainardi

Vice-líder da Bancada: Pepe Vargas

Líder Partidário: Fernando Marroni

Vice-líder Partidária: Sofia Cavedon

Deputados: Edegar Pretto, Fernando Marroni,
Jeferson Fernandes, Luiz Fernando Mainardi,
Pepe Vargas, Sofia Cavedon, Valdeci Oliveira e Zé Nunes

Coordenação Geral: Mari Perusso

Coordenação Técnica: Alessandro Barcellos

Coordenação de Comunicação: Eliane Silveira

Responsabilidade Técnica:

Elton Scapini

Vera Amaro

Projeto Gráfico e Diagramação: Renato Oliveira Pereira



Endereço:

Praça Marechal Deodoro, 101/506
Porto Alegre-RS | Fones: (51)3210-2913
(Bancada) e (51)3210-1123 (Imprensa)
E-mail: bancadaptsul@gmail.com
www.ptsul.org.br



Luiz Fernando
Mainardi



Pepe
Vargas



Fernando
Marroni



Jeferson
Fernandes



Valdeci Oli-
veira



Zê Nunes



Sofia
Cavedon



Edegar
Pretto



@ptsul



@ptsul



@ptsul



51 99518 -3332